



Publicado no quadro de avisos da

CMMF no período de 06/09/22

a 06/10/22

Wenais Stein

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.505, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DENOMINA DE “RUA VEREADOR JOAQUIM STEIN”, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Vereador Joaquim Stein”, a via de acesso com início na Rua Antenor dos Santos Braga, localizada na Sede deste Município e término na Empresa “Machado Mazzei e Pinho Advogados Associados”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Setembro de 2022.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.505 / 2022

EM, 05 / 09 / 2022


PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 103/2022 – Autor: Dório Alfredo Braun

CROQUI DE MAPEAMENTO DE RUAS

